



FEDERAÇÃO PAN-AFRICANA DE CONTABILISTAS (PAFA)

(Uma organização sem fins lucrativos, devidamente registada nos termos da Lei 71 de 1997 relativa às organizações sem fins lucrativos, com as alterações que lhe foram introduzidas, se for caso disso, da República da África do Sul)

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

É DADA A CONHECER A REUNIÃO GERAL ANUAL ("AGM") DA ASSEMBLEIA GERAL DE 14TH DOS MEMBROS, ASSOCIADOS, FILIADOS E OBSERVADORES DA FEDERAÇÃO PAN-AFRICANA DE CONTABILISTAS, NÚMERO DE REGISTO: 094-631-NPO ("PAFA OU FEDERAÇÃO"), A REALIZAR NA QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08:00 GMT/UTC +4, NO MARITIM CRYSTALS BEACH HOTEL, BELLE MARE, MAURÍCIA.

PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO

Participante

A Assembleia Geral é composta por todos os membros, associados, filiados e observadores do PAFA em pleno gozo dos seus direitos. Desde que:

- (a) cada Membro, Associado, Afiliado e Observador que esteja em pleno gozo dos seus direitos pode enviar uma delegação à Assembleia Geral composta por um máximo de 5 (cinco) representantes; e
- (b) cada membro, associado, afiliado e observador é considerado em situação regular, exceto se a Assembleia Geral tiver tomado uma decisão de suspensão ou expulsão ou se tiver retirado a sua qualidade de membro, em conformidade com os estatutos do PAFA.

Um Membro pode conferir uma procuração ao Presidente, Vice-Presidente, membro do Conselho de Administração ou outro Membro para votar em seu nome, desde que o Membro que confere essa procuração notifique por escrito o Diretor Executivo antes da AGA. Um Membro confere uma procuração preenchendo o formulário de procuração no **Anexo A** e enviando-o por correio eletrónico para ceo@pafa.org.za para ser recebido até às 08:00 GMT/UTC +4 na quarta-feira, 26 de junho de 2024 ou 24 horas antes do início ou reinício da AGA, no caso de esta ser adiada ou adiada. O preenchimento de um formulário de procuração não impedirá um Membro de participar e votar (de preferência ao procurador desse Membro) na AGA.

Identificação

Os direitos de voto serão exercidos por um representante devidamente autorizado do Membro, desde que o Membro notifique por escrito essa autorização ao Diretor Executivo antes da AGA. Todas as pessoas que participem na AGA terão de apresentar uma prova de identidade que satisfaça razoavelmente o Secretário da AGA para poderem participar e votar na AGA. As formas aceitáveis de identificação incluem documentos de identidade válidos, cartas de condução e passaportes.

Votação

A votação na Assembleia Geral será efectuada por braço levantado ou por escrutínio secreto ou conforme determinado pela Assembleia Geral. Cada membro tem direito a um voto. **Um Membro que esteja em atraso no pagamento da sua contribuição financeira não é elegível para votar. Um Membro é considerado em situação de incumprimento se não tiver pago a sua contribuição financeira relativa a 2022 ou a quaisquer anos anteriores após o vencimento dessa contribuição.**

OBJECTIVO DA REUNIÃO

O objetivo da reunião é considerar e, se aprovado, adotar, com ou sem emendas, as resoluções estabelecidas abaixo e considerar quaisquer assuntos levantados pelos Membros, Associados, Afiliados e Observadores da Federação, desde que tal solicitação tenha sido recebida por escrito com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da reunião e tenha o apoio de pelo menos 5 (cinco) outros Membros ou tal aviso seja dispensado por uma maioria simples dos presentes pessoalmente ou por procuração, se a Federação assim decidir, exceto em assuntos relacionados a contribuições financeiras ou emendas à Constituição da Federação.

QUÓRUM E DECISÕES

Quórum

O quorum para qualquer AGM ou reuniões especiais da Assembleia Geral será de um quarto dos direitos de voto totais no PAFA representados pessoalmente ou por procuração, desde que pelo menos quatro (4) das cinco (5) regiões estejam representadas.

Decisões

As decisões na AGM requerem uma maioria simples dos votos elegíveis expressos, exceto para decisões quanto a contribuições financeiras, alterações da Constituição e outros assuntos específicos identificados na Constituição da Federação, que requerem uma maioria de dois terços dos votos elegíveis expressos.

Resolução Ordinária 1 - Aprovação da ata da reunião anterior

"Resolve-se que a ata da 13th AGM da Assembleia Geral, realizada a 14 de maio de 2023, seja aprovada como um reflexo fiel dos trabalhos."

A cópia da ata da AGM está incluída aqui - [clique aqui](#).

Resolução Ordinária 2 - Adoção das demonstrações financeiras auditadas

"Resolve-se que as demonstrações financeiras da Federação para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2023 e os relatórios do Conselho e do auditor externo são adotados."

A cópia das demonstrações financeiras auditadas completas da Federação está incluída - [clique aqui](#).

Resolução Ordinária 3 - Nomeação do auditor

"Resolvido que, por recomendação do Comitê de Auditoria e Risco da Federação e conforme endossado pelo Conselho, KOPAX Chartered Accountants Proprietary Limited ("KOPAX") seja nomeado como auditor registrado independente da Federação até a próxima AGM da Federação."

O Comitê de Auditoria e Risco da Federação manifestou a sua satisfação com a proposta e a apresentação da KOPAX, uma empresa de auditoria sediada na República da África do Sul.

Resolução especial 1 - SE APLICÁVEL, quaisquer alterações à Constituição ou aos Estatutos

"Resolvido que, por recomendação do Conselho da Federação, a Constituição ou os Estatutos sejam alterados conforme proposto para facilitar a aprovação ou a implementação das recomendações da Revisão de 10 anos da PAFA, depois de tais recomendações terem sido submetidas ao devido processo acordado pelo Conselho."

Para serem adoptadas, as Resoluções Ordinárias acima, exceto a Resolução Especial 1, requerem o apoio de mais de 50% dos votos elegíveis exercidos. A Resolução Especial 1, se aplicável, exigirá uma maioria de dois terços dos votos elegíveis exercidos.

Resolução Ordinária 4 - Autoridade para agir

"Resolvido que os Membros da Diretoria ou o Chefe Executivo da Federação, agindo juntos ou sozinhos, estão/estão autorizados a fazer todas as coisas, realizar todos os atos e assinar toda a documentação necessária para efetivar a implementação das resoluções ordinárias adotadas nesta AGM."

Para serem adoptadas, as Deliberações Ordinárias acima referidas requerem o apoio de mais de 50% dos votos elegíveis exercidos.

DIVERSOS

Tratar de quaisquer outros assuntos que possam ser tratados numa assembleia geral anual.

Por ordem da direção.

Alta Prinsloo

Diretor Executivo / Secretário

6 de junho de 2024

Sede social:

93 Bekker Road, Howick Close, Waterfall Office Park, Vorna Valley, Midrand, 1686, África do Sul

**FEDERAÇÃO PAN-AFRICANA DE CONTABILISTAS (PAFA)-FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO**

Eu/Nós _____ na qualidade de Presidente/CEO/Representante(s) autorizado(s)

de (Nome do POA) _____ por este meio nomeia:

1. _____ ou a reprová-lo(a),

2. _____ ou reprová-lo(a),

o Presidente da Assembleia Geral Anual, como nosso procurador para participar, falar e votar em nosso nome ou para nos abstermos de votar na Assembleia Geral Anual da 14th Assembleia Geral da Federação e em qualquer adiamento da mesma, como se segue:

Inserir um "X" para indicar o seu voto			
Resoluções	A favor de	Contra	Abstenção
1. Ordinária - Confirmação da Ata da Assembleia Geral anterior			
2. Ordinária - Adoção das demonstrações financeiras auditadas			
3. Ordinária - Recondução do Auditor Externo			
4. Especial - Alterações à Constituição e aos Estatutos, se for caso disso			
5. Ordinário - Autoridade para agir			

Assinado em _____ em 2024

Signature/s _____